

FP = Formação Profissional:

Sem acções de formação: 0 valores

Com acções de formação directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,5 valores por cada acção com limite de 10.

Com acções de formação não directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,25 valor por cada acção com limite de 10.

EP = Experiência Profissional

Até 5 anos: 5 valores

Superior a 5 e até 10 anos: 10 valores

Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores

Superior a 15 anos: 20 valores

Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Avaliação de Desempenho: pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho Adequado — 10 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

Ao abrigo da anterior lei (Lei n.º 10/2004 de 22 de Março)

Desempenho Insuficiente — 0 valores

Desempenho necessária desenvolvimento — 5 valores

Desempenho Bom — 10 valores

Desempenho Muito Bom — 15 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações dadas pela Portaria 145-A/2001 de 6 de Abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Bibliografia geral:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Estatutos do Instituto Politécnico do Porto — Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2009/01/26, publicado no DR n.º 22, 2.ª série, de 2 de Fevereiro; Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, publicados no *Diário da República* n.º 132 de 10 de Julho de 2009, Regime que Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro; lei que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; Tabela Remuneratória — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11.1 — Bibliografia específica:

Santos, Rui Almeida (2006). *Balanced scorecard em Portugal: visão, estratégia e entusiasmos*. Cascais: Editora Pergaminho.

Chiavenato, Idalberto e Sapiro, Arão, (2004). *Planejamento estratégico: Fundamentos e aplicações*. Rio de Janeiro: Elsevier.

António, Nelson dos Santos e Robalo, Manuel (2006). *Estratégia organizacional: do posicionamento ao movimento*. Lisboa: Edições Sílabo.

Paiva, Ana Luísa e Capelas, Lurdes (2008). *Manual prático para a gestão e qualidade nas organizações: um guia com os métodos e processos mais modernos*. Lisboa: Verlag Dashöfer

Madeira, Ana Carla (2008). *Indicadores de sustentabilidade para instituições de ensino superior*. Tese de Mestrado, FEUP, Porto

Ribeiro, N. & Fernandes, P. (2002). *Proposta de Indicadores para a Avaliação da Qualidade no Ensino Superior Público: um caso de estudo*. Disponível em [https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/1014/1/n\\_6.pdf](https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/1014/1/n_6.pdf)

NP EN ISO9001: 2008 — Sistemas de gestão da qualidade: Requisitos. Lisboa: Instituto Português da Qualidade.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Joana Sampaio Vice-Presidente do ISEP

Vogais efectivos: Alexandra Afonso Ribeiro, Secretário do ISEP que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina

Ferreira da Silva Directora de Serviços dos Serviços Económico — Financeiros do ISEP.

Vogais suplentes: Maria João Magalhães técnica superior na área de Avaliação e Sílvia Ivone da Silva Azevedo técnica superior na área do secretariado.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações dadas pela Portaria 145-A/2001 de 6 de Abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e na página electrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Setembro de 2011. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

205153985

### Despacho n.º 13059/2011

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do Despacho n.º 6896/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 3 de Maio de 2011, subdelego nos Vice-Presidentes a presidência dos júris das provas para atribuição do título de especialista requeridas pelos candidatos:

1 — No Vice-Presidente, José Carlos Barros de Oliveira:

- a) Fernando Maurício Teixeira de Sousa Dias
- b) Isabel Maria Garcia Sarmento Pereira
- c) Jorge Manuel Teixeira Tavares
- d) Carlos Jorge Pereira Freitas

2 — Na Vice-Presidente, Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega:

- a) Ângelo Manuel Gonçalves Jacob
- b) Jaime António Pires Gabriel Silva
- c) José Carlos Castro Pinto de Faria
- d) Maria da Conceição Teles Pinheiro Viterbo

3 — Na Vice-Presidente do Conselho Técnico-científico, Maria João Monteiro Ferreira Viamonte:

- a) Andreia Sofia Sousa Taveira da Gama
- b) António José Rocha de Oliveira
- c) João Pedro Amaral Cardoso Rebelo Andrade
- d) Rolando Barbosa Rodrigues

As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder geral de superintendência que é conferido ao Presidente, previsto no artigo 12 dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto e do poder de avoação, sempre que o entenda conveniente, previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 de Setembro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

205153969

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Despacho (extracto) n.º 13060/2011

Considerando a necessidade de facilitar e agilizar os procedimentos relativos à gestão financeira do Instituto, o conselho de gestão do Instituto Politécnico de Santarém reunido em 19 de Setembro de 2011, deliberou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de